



Reunião extraordinária da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 29 de março de 2019

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Considerando que as amostras biológicas dos animais: Marco Polo, vencedor 5º páreo da corrida de 16 de fevereiro p.p. e de Arte Olímpica vencedora do 1º páreo da corrida de 23 de fevereiro p.p. e do 1º páreo da corrida de 09 do corrente, mostraram nas análises a presença de substância proibida enquadrada no Grupo I, a que se referem os §§ 4º e 5º do artigo 163 Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:
- a) desclassificar o animal Marco Polo para o último lugar sem direito a qualquer prêmio;
 - b) desclassificar o animal Arte Olímpica para o último lugar sem direito a qualquer prêmio em ambas as corridas.
 - c) classificar para todos os efeitos o animal Larry Schimitz em primeiro lugar e Mano di Piedra, Never Say Never, Anthony Quinn e La Victoria Square nas colocações subsequentes do 5º páreo da corrida realizada em 16 de fevereiro p.p.,
 - d) classificar para todos os efeitos o animal My Girl em primeiro lugar e Fairy Breezy, Alto Lá, Dutse, e Sukie Ridgemont nas colocações subsequentes do 1º páreo da corrida realizada em 23 de fevereiro p.p.,
 - e) classificar para todos os efeitos o animal Fairy Breezy em primeiro lugar e Kings Gate, Linda Ma e My Girl nas colocações subsequentes do 1º páreo da corrida 09 do corrente;
 - f) suspender por 720 (setecentos e vinte) dias, a partir de 31 do corrente, o treinador J.Paulielo, responsável pelos animais Marco Polo e Arte Olímpica.
 - g) multar em R\$1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) o treinador J.Paulielo, responsável pelo animais Marco Polo e Arte Olímpica.
 - h) Instaurar, nos termos do artigo 173 do Código Nacional de Corridas, sindicância para apuração.

São Paulo, 29 de março de 2019

Comissão de Corridas